PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.825, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 04/12/2023
Edição nº 3589 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Ipanema de Radiodifusão – ACIR e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Ipanema de Radiodifusão – AGIR de Vitória da Conquista.

Art. 2º *Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as* disposições em contrário

Vitória da Conquista – BA, 04 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 05.12.2023 10:36:06 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
JONATAN NUNES MORELLO